



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A
(VIVO S/A).**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por Reitor Substituto **CLAUDECIR GONÇALES**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia-GO, cédula de identidade civil nº 11064891-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.163.058-59, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 88, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2012, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 mediante reestruturação societária com incorporação da empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 02.449.992/0001-64 e suas filiais, conforme Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2013, abrangendo a filial **VIVO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0089-04, sediada na Rua 136-C Qd. F44, Lt. 11 ao 35, nº 150, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-280, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes: **TÂNIA ROSA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53, Carteira de Identidade nº. 3455052 SSP/GO, e **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68, Carteira de Identidade nº 1158676 SSP/DF, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no **Processo nº 23216.000193/2010-59**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, em caráter excepcional, a vigência constante na cláusula Quarta do Contrato 05/2010, firmado entre as partes acima qualificadas

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Em caráter excepcional, a vigência do contrato será prorrogada, a partir de 17/09/2015, por um período de 06 (seis) meses, até 17/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 A prorrogação contratual está amparada no Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor anual da contratação se mantém em R\$ 24.896,50 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.298,83 (Oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2015NE800141, de 03/03/2015, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado a atividade Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0052 Financiamento da Educação Profissional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2015.

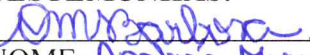

CLAUDECIR GONÇALES
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE

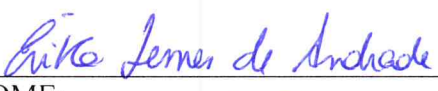

TÂNIA ROSA CAMPOS

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA


FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:


NOME: Andreia Moreira da Silva Barbosa
CPF: 51805448153


NOME: Rita Lemes de Andrade
CPF: 696 141 481 87